

Gilberto Moita
Prefeito Municipal

LEI Nº. 243/98, DE 02 DE AGOSTO DE 1998.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de um terreno para construção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará de um terreno para construção, localizado na Av. Afonso Maranguape, com uma área de 18.000m², sendo 120m x 150m, limitando-se ao norte com a Av. Afonso Maranguape, ao sul com Fernando Pessoa, ao leste com terrenos da Prefeitura Municipal de Tianguá e ao oeste com terras do espólio de Afonso Maranguape da Rocha, nesta cidade.

Art. 2º. O referido terreno se destina à construção de um galpão industrial.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 02 de agosto de 1998.

Gilberto Moita
Prefeito Municipal